

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025– SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ODILON MAIA FILHO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB, INSCRITA NO CNPJ: 08.767.154/0001-15, SITUADO NA RUA SOLON DE LUCENA, 10, CENTRO, CEP: 58.890-000, BREJO DO CRUZ/PB, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 1332/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE SAÚDE HELLISSON BATISTA FERNANDES, CPF Nº 090.***.***-36, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025-SRP**, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITENS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ODILON MAIA FILHO DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ENDEREÇO: RODOVIA BR-101, NORTE S/Nº - KM 56.6 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA - PE - CEP: 53409-260						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG FR C/20ML (ATROVENT)	HIPOLAB OR-MG (MG)	FRASCO	1100	0,89	979,00
61	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	HIPOLAB OR-MG (MG)	AMPOLA	1000	1,83	1.830,00
62	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	HIPOLAB OR-MG (MG)	FRASCO	50	1,48	74,00
VALOR TOTAL: DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS						2.883,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025– SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2025

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

4.1.5. O acréscimo de quantitativo de item previsto na Ata de Registro de Preço vigente poderá ser realizado desde que:

4.5.1. seja devidamente justificado pela necessidade superveniente e não previsto inicialmente, com base em relatório técnico ou solicitação formal do órgão demandante; II – o percentual de acréscimo não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto para o item registrado na Ata de Registro de Preços;

4.5.2. seja garantida a manutenção das condições inicialmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere a preços, prazos e especificações;

4.5.3. haja anuência prévia do fornecedor.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025– SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2025

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brejo do Cruz/PB, 16 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB
CNPJ: 08.767.154/0001-15
HELLISSON BATISTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
P/P: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO